23 — Nos termos do Dec. -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), na página electrónica da Câmara Municipal de Vendas Novas e por extracto, no prazo máximo de três dia úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Vendas Novas, 25 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Maria Rodrigues Figueira,* Dr.

302959177

MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA

Regulamento (extracto) n.º 166/2010

Manuel Luís da Rosa Narra, Presidente da Câmara Municipal de Vidigueira, torna público que, a Câmara Municipal, em reunião de 06 de Janeiro de 2010, deliberou submeter a apreciação pública o projecto de "Regulamento do Cemitério Municipal de Vidigueira", durante o prazo de 30 dias contados da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* em cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Durante o referido período o projecto de Regulamento poderá ser consultado na Câmara Municipal de Vidigueira e Juntas de Freguesia do Concelho, durante as horas de expediente, bem como no sítio da Internet em www.cm-vidigueira.pt.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas observações e ou sugestões, presencialmente ou pelo correio, na Câmara Municipal de Vidigueira, Praça da República, 7960-225 Vidigueira, todos os dias úteis das 9H às 17H30', através do fax 284436110, ou por correio electrónico para o endereço geral@cm-vidigueira.pt.

22 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

302944426

Regulamento (extracto) n.º 167/2010

Manuel Luís da Rosa Narra, Presidente da Câmara Municipal de Vidigueira, torna público que, a Câmara Municipal, em reunião de 03 de Fevereiro de 2010, deliberou submeter a apreciação pública o projecto alteração ao "Regulamento de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Públicas do Concelho de Vidigueira", durante o prazo de 30 dias contados da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* em cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Durante o referido período o projecto de Regulamento poderá ser consultado na Câmara Municipal de Vidigueira e Juntas de Freguesia do Concelho, durante as horas de expediente, bem como no sítio da Internet em www.cm-vidigueira.pt.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas observações e ou sugestões, presencialmente ou pelo correio, na Câmara Municipal de Vidigueira, Praça da República, 7960-225 Vidigueira, todos os dias úteis das 9H às 17H30', através do fax 284436110, ou por correio electrónico para o endereço geral@cm-vidigueira.pt.

22 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

302944491

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 4635/2010

Dando cumprimento ao disposto nos artigos 20.º e 21.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 22 de Fevereiro de 2010 e, na sequência do procedimento concursal comum, para um lugar da carreira de técnico superior — categoria de técnico superior (Área de Gestão) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no Diário República 2.ª série n.º 218 de 2009.11.10 — aviso n.º 20344/2009, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos das Leis retrocitadas e, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com inicio de funções em 15 de Fevereiro de 2010, com o trabalhador Carlos Jorge Rebelo Amaral Gonçalves, técnico superior (Área de Gestão), com a remuneração mensal ilíquida de €1407,45, correspondente à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19, da tabela remuneratório única.

Para efeitos do estipulado no artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com os n.os 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nos termos do já referido despacho, foi nomeado para júri do período experimental os seguintes elementos: Presidente: Idalina Maria Guedes dos Santos (Chefe de Divisão); Vogais efectivos — Agostinho Adelino Reguengo Machado, (Chefe de Divisão) e António Joaquim Barreiro Lameiras (Chefe de Divisão).

Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Vila Pouca de Aguiar, 22 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

302946338

Aviso n.º 4636/2010

Dando cumprimento ao disposto nos artigos 20.º e 21.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 22 de Fevereiro de 2010 e, na sequência do procedimentos concursais comuns, para três lugares e um lugar da carreira de Assistente Operacional — categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, abertos por aviso publicado no Diário República 2.ª série n.º 218 de 2009.11.10 — aviso n.º 20345/2009, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos das Leis retrocitadas e, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com inicio de funções em 22 de Fevereiro de 2010, com os trabalhadores Mário Guedes Vieira, José Augusto Teixeira, Albino Fernandes Alves e Rui Miguel Sousa Costa — Assistente Operacional, com a remuneração mensal ilíquida de €532.08, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 2, da tabela remuneratório única.

Para efeitos do estipulado no artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com os n.os 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nos termos do já referido despacho, foi nomeado para júri do período experimental os seguintes elementos: Presidente: Idalina Maria Guedes dos Santos (Chefe de Divisão); Vogais efectivos — Virgílio Manuel Pinto Fernandes, (Chefe de Divisão) e Pedro Alexandre Dias Ramos Correia (Técnica Superior — Engenheiro Civil).

Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Vila Pouca de Aguiar, 22 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

302946508

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Edital n.º 165/2010

Alteração à Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais

Dr.ª Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão:

Torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com o artigo 91.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada em 23 de Dezembro de 2009 e na reunião ordinária de 20 de Janeiro de 2010, deliberou, aprovar a "Alteração à Tabela de Taxas, Tarifas e outras Receitas Municipais", conforme anexo.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, submete-se à apreciação pública, durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, no *Diário da República* a "Alteração à Tabela de Taxas, Tarifas e outras Receitas Municipais", que poderá ser consultada nos Serviços de Atendimento da Câmara Municipal, dentro do horário de expediente, sobre a qual os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ou reclamações, à Presidente da Câmara